

96

secretaria@pontenova.mg.leg.br

De: Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de janeiro de 2024 14:03
Para: um@email.com
Assunto: Consulta Pública PLC 4044/2023

Nome (não obrigatório):

E-mail (não obrigatório):

Telefone (não obrigatório):

Comentários, observações e/ou sugestões a respeito do PLC nº 4.044/2023:

Sobre o processo de designação dos diretores, penso que o Plano de Carreira já deveria dispor sobre a questão e não apenas afirmar que será objeto de lei posterior. Sugiro a adição de uma emenda para tratar da temática. Como modelo podemos nos basear no Plano de Carreira do Município de Viçosa, LEI Nº 3.003/2023, que estabelece o seguinte:

Art. 23. Para a Direção das escolas exige-se, além da formação mínima exigida para o cargo, a certificação pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os servidores interessados serão submetidos obrigatoriamente a uma prova escrita para certificação com atribuições específicas de gestão escolar, antecipadamente à votação das escolas, com critérios sugeridos pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 2º Os candidatos deverão obter nota mínima de 60% na prova escrita.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 61/2024
Data: 15/01/2024 - Horário: 16:11
Administrativo